

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 18.221.966-5 determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual com relação a falta de cobertura em postos de serviço e a não entrega de suprimentos pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Em exercício - Designado pela Portaria 1508/2021

Documento: **despachoDGaberturaCOSTAOESTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 07/12/2021 13:38.

Inserido ao protocolo **18.221.966-5** por: **Fabiana Evelyn Batista** em: 07/12/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7271009e02978cdc2ccdd88b0a8b1c1d.